

**RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2024**

Altera o art. 7º da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, que disciplina o estágio de estudantes de ensino superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 7ª sessão, realizada ordinariamente no dia 20 de maio de 2024, por unanimidade, nos autos do Processo SEI nº 19.11.2091.0028739/2023-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renumerar o parágrafo único e incluir o § 2º ao art. 7º da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 1º Por conveniência, o processo seletivo de estagiária(o) pode ser regionalizado.

§ 2º Nos casos de vagas de graduação em Direito desertas ou de difícil provimento, a Administração Superior poderá, excepcional e justificadamente, autorizar a contratação de estagiárias(os) sem restrição quanto ao período cursado." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 20 de maio de 2024.

**FRANCISCO MANTÍNEZ BERDEAL**

**PRESIDENTE**